



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84.500-021 - IRATI - PR  
www.irati.pr.leg.br

## RESOLUÇÃO Nº 001/2026

**Súmula: Altera a Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Irati.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - O art. 2º da Resolução nº 001/2019 passa a vigorar acrescido dos §§3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§3º A Procuradoria da Mulher contará com Procuradoras da Mulher Adjuntas, em número equivalente ao de cadeiras ocupadas por vereadoras titulares na Câmara Municipal durante o respectivo mandato.

§4º As Procuradoras da Mulher Adjuntas serão designadas pelo Presidente da Câmara dentre as vereadoras em exercício, e atuarão em colaboração com a Procuradora da Mulher no desenvolvimento das atividades e competências previstas nesta Resolução.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 1º de abril de 2026.

  
**SELMO DE LIMA VIEIRA**  
Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

---

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI  
RESOLUÇÃO NR. 01/2026

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Súmula: Altera a Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Irati.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - O art. 2º da Resolução nº 001/2019 passa a vigorar acrescido dos §§3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§3º A Procuradoria da Mulher contará com Procuradoras da Mulher Adjuntas, em número equivalente ao de cadeiras ocupadas por vereadoras titulares na Câmara Municipal durante o respectivo mandato.

§4º As Procuradoras da Mulher Adjuntas serão designadas pelo Presidente da Câmara dentre as vereadoras em exercício, e atuarão em colaboração com a Procuradora da Mulher no desenvolvimento das atividades e competências previstas nesta Resolução.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Irati, em 1º de abril de 2026.

**SELMO DE LIMA VIEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Gerson Vicente Domingues  
**Código Identificador:**C38037A0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2026. Edição 3503  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>